

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Aliança os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Garf - Símbolo PA - 1 30 vagas
- II - Auxiliar de Serviços Gerais - Símbolo
PA - 1 - 96 vagas.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotações específicas do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 1991

Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -